

TOMBO 1329 / NSL-A

VISTO 

DATA 20 / 08 / 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 899/2019 AO CONTRATO Nº 100-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.797.383/0001-44, com sede à Avenida das Palmeiras, s/n, Quadra 34, lote 50/51, Jardim dos Buritis, CEP: 74.923-590, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 100-NSL**, firmado em 18/06/2018, conforme Ofício/HEMNSL nº 027/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **19/06/2019 e 18/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.



LR



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 24 de julho de 2019.

RECOL AMBIENTAL
Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA
73.797.383/0001-44

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

RECOL Ambiental Coleta e Tratamento de
Resíduos LTDA.
Contratada

Saulo Bayn
Advogado
OAB/GO nº 50.129
Rua...
Fone: (62) 3241-1111
E-mail: saulo@bayn.com.br



Ofício IGH/HEMNSL nº 027/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 100/NSL

Fornecedor: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Alteração nº: 1º ADITIVO

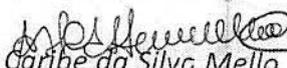
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E - perfurocortante para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 02 de abril 2019.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

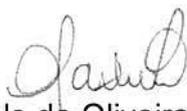
899.19
SUSANAS
24.07.19

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 022/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 100-NSL, firmado junto à **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – Infectante, B – Químico, E - Perfurocortante, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – NSL, com vencimento em **18/06/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa RECOL AMBIENTAL

Objeto: Coleta de Resíduos Hospitalares

Contrato - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL- Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que ao término da análise a empresa ainda tem o menor valor mensal/Global.

Deve-se verificar a possibilidade de padronizar o valor deste serviço nos outros contratos firmados em Goiás.

Att.


Ana Karenine Queiroz
Gerente de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO

DATA: 23/07/2019

Comprador (a): Diego Gondim

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	RECOL AMBIENTAL		SP SOLUÇÕES		RETEC	
				Preço Unitário	Preço Total	JAMARA	75 99229-8840	MARY	71 3341-1341
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	KG	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$2,20	R\$2,20	R\$3,80	R\$3,80
VALOR TOTAL				R\$ 1,90		R\$2,20		R\$3,80	
OBSERVAÇÕES:									

*Recebido em: 24/07/19
Susane Gondim*

PROPOSTA COMERCIAL

Santo Antônio de Jesus, 24 de maio de 2019.

A

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

UNIDADE : UPA PARIPE

Att.: Sr. Diego Gondim | Comprador

Ref.: Proposta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS.

Prezado,

É com muita satisfação que apresentamos nossa proposta para **IGH – UPA PARIPE** referente à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos. Um serviço fundamental para a preservação do ser humano, do meio ambiente e para o exercício da responsabilidade socioambiental.

Contando com equipamentos de alta tecnologia e profissionais capacitados, nos colocamos como parceiros para atender a sua demanda de forma personalizada. Com rapidez e eficiência queremos oferecer a sua empresa um serviço de excelência e de muito valor agregado.

Neste sentido, apresentamos abaixo as condições básicas para a prestação dos nossos serviços.

Objeto da Proposta

O objeto desta proposta é a prestação, pela **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS** a **IGH – UPA PARIPE** para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos perigosos gerados em sua unidade. Os resíduos serão coletados por veículos devidamente licenciados para a atividade.

Os resíduos coletados serão tratados por meio do processo de oxidação térmica, de forma controlada, a altas temperaturas em equipamento lotado em UTR devidamente licenciado para atividade.



As cinzas resultantes do processo da destruição térmica serão destinadas para um aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

Valor dos Serviços

Item	Tipo Recipiente	Equipamento	Peso máximo (KG)	Valor Unitário(R\$)
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Grupo A (Infectantes e biológicos), Grupo B (químico) e Grupo E (perfurocortante).	Bombona 200 L	25 kg	R\$ 55,00

- Coleta semanal conforme agendamento prévio com a coordenação.

Condições de Pagamento

A SP Soluções Ambientais emitirá, nota fiscal, referente à medição dos serviços realizados, de 01 à 30/31 do mês de competência, período este de encerramento da medição. Os pagamentos devidos serão efetuados, por meio de boleto de cobrança, emitido por instituição bancária em nome do cliente, com vencimento 15 dias após o fechamento da fatura.

Aceite

Após a aceitação desta proposta enviaremos a minuta contratual para formalização da prestação de serviço.

Atenciosamente,


Jaamara Rios
Representante comercial
SP Soluções Ambientais

SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

SP Soluções Ambientais Ltda.

Setor Vicinal do Cunha, Sítio Boa Esperança, CEP: 44.572-00, Santo Antônio de Jesus – Bahia Brasil

www.spsolucoesambientais.com.br / jaamara@spsolucoesambientais.com.br , Telefax: (75) 9 9229-8840/ 9 8133-8504

Salvador, 24 de maio de 2019.

Para: IGH_UPA PARIPE

Att: Sr. Diego

É com grande satisfação que encaminhamos a V.Sa. PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL de acordo com os termos a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a crescente preocupação da sociedade com relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável, instituições como CONAMA (resolução 358/ 05), ANVISA (Resolução 306/04), Ministério do Meio Ambiente, INEMA e empresas especializadas credenciadas, dentre outras, tem envidado esforços no sentido de normatizar, certificar, operacionalizar e acompanhar as questões no que se refere à geração de resíduos sólidos em geral, em especial os gerados pelas unidades de saúde, objetivando minimizar os riscos ao meio ambiente e à sociedade.

2. ESCOPO/ NECESSIDADES

Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B e E.

3. EQUIPE TÉCNICA

A Retec disponibilizará sua equipe técnica composta por:

- Responsável técnico ambiental perante o CREA.
- Engenheiro de segurança
- Gerente Operacional (logística e operação)
- Equipe de vendas (consultor técnico-comercial)
- Demais membros do staff administrativo e industrial
- Todos os colaboradores da equipe estarão devidamente treinados, fardados e munidos de EPI, de acordo com as Normas técnicas da ABNT, CONAMA e demais legislações vigentes.

4. METODOLOGIA COLETA

4.1 COLETA

- Será realizada por equipe devidamente treinada com capacitação da NORMA ABNT 12809.
- Com coletores disponibilizados em comodato ao cliente, e ferramentas e equipamentos especializados.

4.2 TRANSPORTE

- Será realizado em caminhão certificado pela LIMPURB, tipo baú sendo higienizado a cada transporte.
- Devidamente Inspeccionado pelo INMETRO, com o CIPP – Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos.
- Motorista devidamente habilitado com curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.
- Plano de Atendimento a Emergência



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021

Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000

Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970

Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br

4.3 TRATAMENTO

- Pelo sistema de autoclavagem e posterior DESCARACTERIZAÇÃO e redução do volume.
- Licença de Operação emitida pelo INEMA, para coleta, transporte, transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, DO GRUPO A, GRUPO B e GRUPO E.
- Sistema de controle de validação e eficiência do tratamento, através dos testes semanais de *Bacillus stearothermophilus*.
- Emissão de Certificado de Tratamento dos RSS, com volume, data e período de tratamento, assinatura do Responsável Técnico.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

- Licença de transporte para o Aterro Sanitário Licenciado.
- Aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários
- Certificado de disposição final dos resíduos de saúde já tratados

4.5 ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA PARTE SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Dúvidas técnicas sobre alvarás sanitários e licenças ambientais
- Documentação para Vigilância Sanitária Elaboração do PGRSS , PCMSO e PPRA
- Capacitação continuada das rotinas operacionais na segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final
- Treinamento e Palestras
- Legislação Ambiental

5. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da RETEC possibilitará a esterilização, inertização e destinação final dos resíduos já citados, de acordo com toda legislação ambiental vigente, garantindo total gestão e eficácia.

6. PREÇO

Para os serviços descritos no item 1., a contratante remunerará a RETEC através de um contrato anual, de acordo com o volume gerado e medições mensais, (com vencimento dia 10 de cada mês) através dos valores abaixo.

Obs1. Para o acondicionamento dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE bombonas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, de acordo com as normas em vigor.



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021

Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000

Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970

Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecrestudos.com.br

Tabela de Preço

Item	Tipo de Resíduo	Acondicionamento	Capacidade Máxima da bombona (Kg)	Valor Unitário (R\$)
01	Biologico/Perfuro cortantes	Bombona de 200L	25 kg	R\$ 95,00

Periodicidade da Coleta: Semanal

7. VALIDADE

Esta Proposta é válida por 5 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,



RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS
MARY ANDRADE OLIVEIRA
GERENTE DE CONTRATOS

02.524.491/0001-03

RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

AV. TANCREDO NEVES Nº 2227
EDIF. SALVADOR PRIME SALA 707
CAMINHO DAS ARVORES - CEP: 41.820-021

SALVADOR - BA



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021
Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000
Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970
Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br